Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal do Natal – Palácio Padre Miguelinho

GABINETE DA VEREADORA NINA

PROJETO DE LEI N° _____/2023

“Revoga a Lei Ordinária de nº 5.539/2004 – Dispõe sobre a obrigatoriedade de **gravação das provas orais e práticas** nos concursos públicos no Município do Natal e dá outras providências.**”.**

O Prefeito Municipal do Natal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada totalmente **a Lei Lei Ordinária de nº 5.539/2004 –** Dispõe sobre a obrigatoriedade de **gravação das provas orais e práticas** nos concursos públicos no Município do Natal e dá outras providências.**”.**

Art. 2º - As despesas para execução desta lei ocorrerão em dotações próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Palácio Padre Miguelinho, em 26 de janeiro de 2023.



NINA
VEREADORA - PDT

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo, revogar totalmente **a Lei Ordinária de nº 5.539/2004 –** Dispõe sobre a obrigatoriedade de **gravação das provas orais e práticas** nos concursos públicos no Município do Natal e dá outras providências.**”.**

Tal revogação se faz necessária primeiro pelo fato de que não existe estrutura formada nem física, nem de pessoal para executar o objeto da referida Lei. Segundo, porque o cenário jurídico vinculado a captação de imagens de pessoas mudou com advento da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei – 13.709/2022). Assim, para que a Lei Ordinária de nº 5.539/2004 pudesse ser cumprida o Município teria que dispor de muitos recursos públicos tanto para adquirir equipamentos, quanto para contratar pessoas, além de assumir riscos jurídico vinculados a captura, coleta e guarda de dados de todos os candidatos em cada concurso realizado. Tal complexidade e custeio são inapropriados te do em vista os tempos atuais de maior gestão orçamentária pública municipal.

Desta forma, os efeitos legais do texto legal aqui revogado não existem mais. Por isso, conto com o apoio dos nobres edis, a fim de aprovar esse importante Projeto de Lei para o município de Natal.

Natal/RN, 26 de janeiro de 2023

NINA
VEREADORA - PDT